Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 451,DE 7 DE ABRIL DE 1958-

SUPRIME O ARTº 3º,DA LEI Nº 269-A-E ALTERA O ARTº 2º,DA LEI Nº 272.

$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' suprimido o art. 3º,da LEI Nº 269-A-de 5 de Novembro de 1953,e alterado o artº nº 2,da LEI Nº 272,de 18 de Novembro de 1953,que passará a ter a seguinte redação:

ARTº 1º-PARA ATENDER A DESPESA RESULTANTE DESTA LEI,E' O EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a utilizar os RECURSOS FINANCEIROS que forem julgados convenientes.

Artº 2º-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,7 DE ABRIL DE 1958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO.

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA da FAZENDA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,7 DE ABRIL DE 1.958

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
Diretor.

Confere com o original
Em 18 / 6 / 1958

Pedro M. Weinmann
p/ Secretário Executivo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 451 de 7 de Abril de 1958

Suprime o arto 3º da Lei nº 269-A e altera o art. 2º da lei nº 272.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Mun cipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgân ca do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - " suprimido o art. 3º da Lei nº 269-A, de 5 - denovembro de 1953, e alterado o art. nº 2º da Lei nº 272, de 18 denovembro de 1953, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Para atender a despesa resultante desta Lei, é o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos financeiros que forem julgados convenientes."

Art.-2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de abril de 1958

Pieta

Prefeito.

Registre-se e publique-se e comunique-se
Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal
de Erechim, 7 de abril de 1958.

Holleben

(Luiz Antonio de Holleben Filho)
Diretor.